



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

RESOLUÇÃO Nº 003/2.017 DE 05 DE JUNHO DE 2.017

“Dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP”.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação:

Art. 152...

I - ordinárias, as realizadas às segundas-feiras da 1ª e 3ª semana de cada mês, das 19:00 às 21:00 horas, excetuados situações devidamente justificadas pelo Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de junho de 2017.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. Paulo César Missiatto
1º Secretário

Ver. Luiz Carlos Bariotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 06 (seis) de junho de 2017.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Chefe do Serviço Legislativo.